



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2022

Em, 11 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (PCCR) NESTE DESCRITOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Modifica os Artigos 02, 15, 71 e 115 do Projeto de Lei Complementar nº 02/2022 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º. ...**

**II – Poderão ser aplicadas aos servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivos, nomeados e empossados anteriormente a sua vigência, tão somente quando forem mais benéficas aos servidores do quadro efetivo;**

**Art. 15 - Quando da realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro permanente de pessoal do Poder Executivo, será reservado o percentual de 10%( dez por cento) dos cargos para as pessoas com deficiência conforme, a legislação específica.**

**Art.71. Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agentes de Postura, de Guarda Civil Municipal, Guarda Marítimo Ambiental e de Vigia fazem jus ao Adicional de Risco de Vida, nos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento básico:**

...

**Art. 115 – O Prefeito regulamentará por ato próprio, no que couber, o disposto nesta Lei Complementar com a aprovação desta Casa Legislativa.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Art. 2º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2022.

ALEXANDRE MARQUES

ADEIR NOVAES

ALEXANDRA CODEÇO

CAROLINE MIDORI

DAVI SOUZA

DOUGLAS SERAFIM

JEAN CARLOS CORRÊA

LEONARDO MENDES

LUIS GERALDO

MIGUEL ALENCAR

OSEIAS RODRIGUES

JOSIAS ROCHA

ROBERTO DE JESUS

RODOLFO AGUIAR

THIAGO VASCONCELLOS

VANDERSON BENTO

VINÍCIUS CORRÊA